O METALÚRGICO

Órgão oficial do Sindicato dos Metalúrgicos de Santo André e Mauá
Sede Santo André: Rua Gertrudes de Lima, 202 **Fone:** 4993-8999
Sede Mauá: Av. Capitão João, 360 **Fone:** 4555-5500
Metalurgicos.SA.MA
www.metalurgicosantoandre.org.br

Edição 957 | 19 de julho de 2017

Sindicato e trabalhadores juntos contra precarização

Página 2

Saiba como ficará a concessão de férias após a reforma trabalhista

Página 4

Sindicato e trabalhadores juntos contra precarização

A expressão "prevalência do negociado sobre o legislado" será ouvida cada vez com mais frequência com a reforma trabalhista (lei 13.467), que entra em vigor em meados de novembro. A nova lei discrimina 15 pontos (veja os principais pontos no quadro abaixo) que podem ser acordados em convenção coletiva ou acordo coletivo que prevalecerá sobre a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), mesmo que seja prejudicial ao trabalhador, precarizando as relações trabalhistas.

Por que "o negociado sobre o legislado" preocupa? Porque a reforma, ao mesmo tempo que diz que valoriza a negociação, tem o claro objetivo de desmobilizar os trabalhadores, com medidas que dificultam a sobrevivência, inclusive financeira, dos sindicatos. Sem sindicato forte nem trabalhadores organizados, os patrões vão tentar obter vantagens, retirando os direitos conquistados a duras penas pela classe trabalhadora.

Então, diante da desconstrução da CLT como jamais foi vista, o que tem de fazer a diferença nas futuras negociações é a união dos trabalhadores em torno do Sindicato. Foi assim que a classe trabalhadora ampliou seus direitos e obteve melhorias nas condições de trabalho ao longo do tempo.

História mostra que as conquistas vieram com muita luta

Todas as conquistas, como 13º salário; Cipa; redução da jornada de trabalho para 44 horas semanais; estabilidade superior à prevista na CLT nas convenções coletivas; PLR; transporte fretado; restaurante em local de trabalho; sábados livres ou alternados, resultaram de muita luta. Às vezes, à custa de prisões e mortes de lideranças sindicais, além de intervenções no Sindicato.

Em seus 84 anos de história a serem comemorados no próximo dia 23 de setembro, o Sindicato dos Metalúrgicos de Santo André e Mauá teve participação direta nas principais conquistas dos trabalhadores não só da categoria regionalmente como em nível nacional.

Reforma cria empregos de pior qualidade, diz procurador

Agora, com a reforma, cada vez mais o Sindicato e os trabalhadores devem estar mobilizados contra a precarização das relações trabalhistas. Uma declaração de Ronaldo Fleury, procurador-geral do Trabalho, traduz as dúvidas que a reforma já está gerando no mercado de trabalho. "Em vários países, como Espanha e México, foi feita a flexibilização para gerar emprego. Em todos houve apenas a troca de empregos por alternativos: intermitente, pejotização e terceirização", afirmou o procurador em entrevista ao jornal "Folha de S.Paulo".

Companheiros, fiquem alertas, pois teremos muita luta pela frente. O Sindicato está preparado para defender os trabalhadores na defesa de seus direitos.

Cícero Martinha
Presidente licenciado do Sindicato dos Metalúrgicos de Santo André e Mauá

Osmar César Fernandes
Presidente em exercício do Sindicato dos Metalúrgicos de Santo André e Mauá

O que pode ser negociado ou não em acordo ou convenção coletiva

Poderão ser negociados

- Organização da jornada de trabalho
- Banco de horas individual
- Intervalo intrajornada
- Plano de cargos, salários e funções
- Regulamento empresarial
- Representante dos trabalhadores no local de trabalho
- Teletrabalho, regime de sobreaviso e trabalho intermitente
- Remuneração por produtividade, gorjetas e remuneração por desempenho individual
- Modalidade de registro de jornada de trabalho
- Troca do dia de feriado
- Enquadramento do grau de insalubridade
- Prorrogação de jornada em ambientes insalubres sem licença prévia do Ministério do Trabalho
- Prêmios de incentivo em bens ou serviços
- Participação nos lucros ou resultados da empresa

Não poderão ser negociados

- Normas de identificação profissional e anotações na Carteira de Trabalho
- Direito ao seguro-desemprego
- Salário mínimo
- Remuneração adicional do trabalho noturno
- Valor nominal do 13º salário
- Repouso semanal remunerado
- Remuneração do serviço extraordinário superior à do normal em no mínimo 50%
- Número de dias de férias devido ao empregado
- Gozo de férias anuais remuneradas
- Licença-maternidade com a duração mínima de 120 dias e licença-paternidade
- Aviso prévio proporcional ao tempo de serviço, com mínimo de 30 dias
- Normas de saúde, higiene e segurança do trabalho
- Adicional de remuneração para atividades insalubres, penosas ou perigosas
- Seguro contra acidentes de trabalho
- Restrições ao trabalho de crianças e adolescentes
- Igualdade de direitos entre o trabalhador com vínculo empregatício permanente e o trabalhador avulso
- Liberdade de associação profissional ou sindical do trabalhador
- Direito de greve

| Magneti Marelli |

Empresa troca convênio médico sem negociar com Sindicato

A Magneti Marelli trocou o convênio médico sob a alegação de que não houve acordo com a antiga seguradora, que não quis renovar o contrato com a empresa. Sem qualquer negociação com o Sindicato, a Marelli contratou uma nova seguradora de saúde, argumentando que ela apresentará um plano melhor aos trabalhadores, informa o diretor Rafael Loyola.

A posição do Sindicato perante essa troca é clara: se precarizar o serviço médico prestado aos companheiros iremos à luta, pois o convênio médico foi conquistado pelos trabalhadores com muita luta.

Daqui pra frente, com a reforma trabalhista, alertamos os trabalhadores que é preciso manter a mobilização. Pois, sem a organização no Chão de Fábrica, é grande o risco de perda de muitas conquistas do passado.

| Jardim |

Situação de 5 soldadores é regularizada

Na Jardim Sistemas, havia companheiros que trabalhavam lado a lado, exerciam as mesmas funções, só que uns eram registrados como soldadores e outros como meio-oficiais. O Sindicato cobrou o reenquadramento de função de cinco meio-oficiais, mas, sem acordo com a empresa, recorreu à DRT para tratar a questão em mesa redonda. O diretor Brito informa que a situação só foi corrigida a partir do 1º de julho, quando a Jardim reenquadrou a função dos cinco trabalhadores e agora todos estão registrados como soldadores, como deveria ser desde o início. Portanto, companheiros, em caso de dúvidas sobre seus direitos, procurem o Sindicato.

Aos companheiros da Prysmian

O Sindicato convoca todos os trabalhadores da Prysmian para uma reunião no dia 23 de julho, domingo, às 9h, na sede em Santo André (Rua Gertrudes de Lima, 202, Centro). É importante a sua presença, pois será discutido assunto de interesse de todos os companheiros.

| Metal Polo |

PLR será paga em parcela única

Diretor Aldo com os companheiros da Metal Polo

Foi fechado o acordo da PLR-2017 na Metal Polo. Conforme proposta aprovada em assembleia realizada no dia 13 de julho, os companheiros vão receber em parcela única no dia 30 de agosto, informa o diretor Aldo.

Sindicalize-se

A equipe de sindicalização do Sindicato estará nas seguintes empresas nos próximos dias:

Dia 24/7 Delta MM
Dia 25/7 JMI Master
Dia 26/7 VMCL
Dia 27/7 WFP/Wega
Dia 28/7 Metal Molas

Com o Sindicato e os trabalhadores unidos, somos mais fortes!

| Julião Compressores |

Fechado acordo com parcela única

Diretor Tarzan em assembleia de aprovação da PLR

Em assembleia realizada nesta segunda, dia 17, os trabalhadores da Julião Compressores aprovaram a proposta da PLR-2017, no valor de R$ 1.100,00. A PLR será paga em parcela única no dia 30 de agosto, informa o diretor Tarzan.

| Protecin |

Trabalhadores pedem reajuste de VR

O Sindicato reuniu-se com a Protecin nesta segunda, dia 17, para encaminhar as reivindicações dos trabalhadores: PLR-2017 e reajuste do vale-refeição (VR). O diretor Tarzan informa que os companheiros reivindicam que o valor do vale seja reajustado em, ao menos, 15%. A empresa ficou de dar retorno ainda nesta semana. Depois, o Sindicato fará uma assembleia com os trabalhadores. Portanto, companheiros, fiquem mobilizados.

Eleições da Cipa

JEA Ind. Metalúrgica
Eleição: 26/7/2017 das 14h às 16h e 21h às 22h

Magneti Marelli Cofap Autopeças
Inscrições: 7/7 a 21/7/2017
Eleição: 28/7/2017 das 5h às 16h

Silmafer
Eleição: 28/7/2017

Trefital
Eleição: 28/7/2017 às 14h

Magazine do Cabeleireiro Beatriz
Inscrições: 5/7 a 20/7/2017
Eleição: 2/8/2017

Steel Service
Inscrições: 13/7a 28/7/2017
Eleição: 4/8/2017 a partir das 11h30

Ferramentaria Gaspec
Inscrições: 14/7 a 29/7/2017
Eleição: 10/8/2017 das 13h30 às 14h30

Gaspec Mecânica Industrial
Inscrições: 14/7 a 29/7/2017
Eleição: 10/8/2017 das 13h às 14h30

AL Indústria e Com.
Inscrições: 27/6 a 11/7/2017
Eleição: 17/8/2017 das 8h às 13h

| Jurídico |

Saiba como ficará a concessão de férias após a reforma trabalhista

Colônia de Férias do Sindicato

No dia 14 de julho de 2017, foi publicada no Diário Oficial da União a lei 13.467 que altera diversos artigos da CLT e mudará a vida de milhões de trabalhadores. Diante disso, vamos falar nesta edição de como ficarão as férias dos trabalhadores.

Antes da reforma, eram concedidos 30 dias de férias anuais ao empregado em regra geral, podendo esse período, em casos excepcionais, ser dividido em dois períodos, não podendo um deles ser inferior a 10 dias. E aos menores de 18 anos e maiores de 50 anos as férias sempre eram concedidas em uma única vez.

Agora, com a reforma trabalhista, as férias anuais de 30 dias poderão ser divididas em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a 14 dias corridos, e os demais períodos não poderão ser inferiores a 5 dias cada um. Essa regra agora também vale para os menores de 18 anos e os maiores de 50 anos.

Férias curtas afetam saúde do trabalhador e convívio familiar

Com a nova regra, o trabalhador vai dispor de menos tempo para descansar, e isso poderá afetar o seu rendimento profissional, a sua saúde mental e física, e ainda o convívio com a família, principalmente quando se leva em consideração aqueles trabalhadores com mais de 50 anos.

Férias não são um luxo, mas uma necessidade biológica de descanso e afastamento do cansativo mundo do trabalho. Para muitos profissionais envolvidos em rotinas estressantes, a mente só sai mesmo do ambiente da empresa após uma semana de desligamento físico.

O projeto quebra o conceito de férias como período longo e ininterrupto de afastamento, direcionado a garantir saúde, bem-estar e tempo com a família. Seguindo uma lógica meramente economicista, férias passam a ser qualquer período em que a empresa se descobre com menor demanda produtiva. Infelizmente, esse é mais um ponto de precarização da reforma trabalhista, mas vale lembrar que essa divisão em três períodos deve ter o consentimento do empregado, não podendo ser imposta pelo empregador.

Companheiro metalúrgico, sócio do Sindicato, não fique com dúvidas. Procure o Departamento Jurídico e diretores do sindicato para mais esclarecimentos.

Férias – artigo 134 da CLT

Como era

Art. 134 - As férias serão concedidas por ato do empregador, em um só período, nos 12 (doze) meses subsequentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 1.535, de 13/4.1977)

§ 1º - Somente em casos excepcionais serão as férias concedidas em 2 (dois) períodos, um dos quais não poderá ser inferior a 10 (dez) dias corridos. (Incluído pelo Decreto-lei nº 1.535/1977)

§ 2º - Aos menores de 18 (dezoito) anos e aos maiores de 50 (cinquenta) anos de idade, as férias serão sempre concedidas de uma só vez. (Incluído pelo Decreto-lei nº 1.535/1977)

Como ficou

Art. 134 - As férias serão concedidas por ato do empregador, em um só período, nos 12 (doze) meses subsequentes à data em que o empregado tiver adquirido o direito. (Redação dada pelo Decreto-lei nº 1.535, de 13/4.1977)

§ 1º Desde que haja concordância do empregado, as férias poderão ser usufruídas em até três períodos, sendo que um deles não poderá ser inferior a quatorze dias corridos e os demais não poderão ser inferiores a cinco dias corridos, cada um.*

§ 2º (Revogado)*

§ 3º É vedado o início das férias no período de dois dias que antecede feriado ou dia de repouso semanal remunerado.*

*As partes alteradas pela reforma trabalhista estão destacadas em negrito

Vigência em novembro

A lei 13.467/2017, conhecida como reforma trabalhista, vai vigorar a partir de meados de novembro. Ou seja, 120 dias corridos contados a partir de 14 de julho, data da publicação no Diário Oficial da União.

A cada semana, o jornal "O Metalúrgico" abordará um aspecto da reforma trabalhista que vai afetar diretamente os trabalhadores.

VEM AÍ O ARRAIÁ NO SINDICATO

Dia 29 de julho, sábado, às 15 horas

Vai ter **BINGO | FORRÓ COM MÚSICA AO VIVO | QUADRILHA | SORTEIO DE BRINDES E MUITO MAIS**

O METALÚRGICO

Órgão oficial do Sindicato dos Metalúrgicos de Santo André e Mauá

Presidente licenciado: Cícero Martinha **Presidente em exercício:** Osmar Cesar Fernandes

Diretores responsáveis: Osmar Cesar Fernandes e Geovane Correa **Jornalista responsável:** Marina Takiishi MTb 13.404

Fotos: Rossini Handley **Editoração Eletrônica:** Neusa Taeko